



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1760, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682, de 23 de dezembro de 2008.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei Orçamentária nº 1682, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

0805.08.244.0029.2141-339036000000 – Outros serviços de terceiros pessoa física - R\$ 6.000,00

Art.2º Servirá de cobertura para o referido crédito de suplementação a previsão de arrecadação a maior da fonte de Receita 1078 (Repasse SIGDBF) no valor de R\$ 6.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 02 de setembro de 2009.

R. S. T. M. 11.
ROITMAN STTIVER RIBEIRO MANGANELLI
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. nº 291/2009

Registre-se e Publique-se
Em 02 de setembro de 2009

R. S. T. M. 11.
Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar rubrica na unidade orçamentária do Fundo de Assistência Social, Atividade Transferência da Bolsa Família, Repasse SIGDBF para que o Departamento possa absorver a contratação de um (a) Assistente Social com o objetivo de cumprir o plano de trabalho de averiguação cadastral das famílias que recebem bolsa família, pois existem indícios de que há irregularidades nestes cadastros. O contrato desse (a) Assistente Social será por no máximo três meses.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação na íntegra do presente Projeto de Lei favorável pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Executivo solicita sua aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 02 de setembro de 2009.

R. - f - M. 11.
ROITMAN STTIVER RIBEIRO MANGANELLI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. nº 291/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

Memória de Cálculo

Fonte de Recurso: 1078

Repasse SIGDBF

Saldo Bancário: R\$ 20.084,56

Estimativa Recursos próximo 05 meses: R\$ 6.350,00

Dotação orçamentária atual: R\$ 14.848,61

Diferença: R\$ 11.585,95

Observação: Da diferença estamos suplementando apenas R\$ 6.000,00

Maria Carolina Corrêa Teixeira
Secretária da Fazenda

MUNICÍPIO DESTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEL VIANA

Fonte de Recursos = 1078 Repasse UNICORF

Categoria	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reduções Anulado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Reversao no Mes Pago no Ano	Total de Créditos Liquidado no Mes Pago no Mes	Saldo Liquidado Empenho a Pagar Pagos a Efeito:
1.1.90.30.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	14.848,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.151,39	1.151,39	1.151,39	0,00	0,00
1.1.90.30.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	14.848,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.151,39	1.151,39	1.151,39	0,00	0,00
1.1.90.30.00.00.00 APLICACAOES DIRETAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	14.848,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.151,39	1.151,39	1.151,39	0,00	0,00
1.1.90.30.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.780,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		219,44	219,44	219,44	0,00	0,00
1.1.90.30.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.216,77
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		783,23	783,23	783,23	0,00	0,00
1.1.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.851,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148,70	148,70	148,70	0,00	0,00
1.1.90.30.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.990,50
		1.339,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.364,50	25,00	25,00	0,00	1.339,50
1.1.90.30.00.00.00 INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.990,50
		1.339,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.364,50	25,00	25,00	0,00	1.339,50
1.1.90.30.00.00.00 APLICACAOES DIRETAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.990,50
		1.339,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.364,50	25,00	25,00	0,00	1.339,50
1.1.90.30.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.990,50
		1.339,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.364,50	25,00	25,00	0,00	1.339,50
Total Fonte de Recursos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	17.984,11
		1.339,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.510,89	1.176,39	1.176,39	0,00	1.339,50


 Maria Carolina Corrêa Teixeira
 Sec da Fazenda
 Portaria 002/2009

1 - Prefeitura Municipal de Mangel Viana

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEL VIANA

Conta: - 101 Transf. SCSDBF

Saldo em: Agosto/2009

Saldo Anterior	8.015,92
Receitas em 2009	0,00
Despesas em 2009	-12.984,08
Saldo em 31/08/2009	-4.968,16

Saldo Anterior: 8.015,92

Movimentação

Data: 31/08/2009

Arrecadação em 2009: 0,00

Total Arrecadação: 0,00

Maria Carolina Corrêa Teixeira
Sec da Faz. MVL
Portaria 002/2009

